EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-000.013.13-21

BALANÇO. EXERCÍCIO 2011. COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO. SPSEC. APROVADO. Votação unânime.

2.783ª Sessão Extraordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.001.625.13-13 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI, relativos ao Balanço Geral da Companhia Paulista de Securitização – SPSEC, referente ao exercício de 2011.

CONSIDERANDO que, no exercício em questão, referida empresa encontrava-se em fase pré-operacional;

CONSIDERANDO que a única infringência consignada pelos Órgãos Técnicos desta Corte, relativa ao encaminhamento extemporâneo das contas de 2011, foi justificada pela auditada em função das dificuldades administrativas inerentes a essa fase inicial, aliada ao fato de o prazo regimental ter sido observado no que se refere à prestação de contas relativa ao exercício de 2012,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar as Contas da Companhia Paulista de Securitização – SPSEC, relativas ao exercício financeiro de 2011, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de novembro de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

MAURÍCIO FARIA
Revisor

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro

JOÃO ANTONIO
Conselheiro